

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO.
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de sorgo granífero no Estado de Sergipe, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VAZ DE ARAUJO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O sorgo (*Sorghum bicolor* L. Moench) é uma planta de origem tropical de dias curtos e com altas taxas fotossintéticas, exigindo clima quente para expressar seu potencial de produção.

A grande maioria dos materiais genéticos de sorgo requer temperaturas superiores a 21°C para um bom crescimento e desenvolvimento, não suportando, normalmente, temperaturas abaixo de 16°C, sendo que temperaturas superiores a 38°C também reduzem a produtividade.

Apesar de resistente à seca, a ocorrência de déficits hídricos, principalmente na fase de florescimento e de enchimento de grãos, pode provocar redução acentuada na produção.

Nas semeaduras tardias e nos cultivos após uma safra de verão, dependendo do local de produção, a produtividade pode ser bastante afetada pelo regime de chuvas, pelas limitações de radiação solar e pelas temperaturas baixas durante o final do ciclo.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático para o cultivo de sorgo granífero no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fenológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação ET_r/ET_m (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n > 120 dias), onde **n** expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica; e

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA igual ou superior a 0,50 na fase de floração/enchimento dos grãos, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de sorgo granífero no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV 123 e ADV2499;

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: AGROMEN 70G35, Agromen 8040, AGROMEN 80G80, 80G20, AGROMEN 70G70, 70G15, AGROMEN 90G10 e AGROMEN 90G45;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: 1G222, 1G233, Dow 1G100, Dow 1G220, 1G244, Dow 1G282, 50A10, 50A50, 50A70, SS302, 50A40, 50A60, 1G245, CH 9102, CH 9104 e SP 2R01;

INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA: IPA 7301011;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 40G34, PR 401 e FORMOSO;
SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: A 6304, A 9904, Jade, Ranchero, XB 6022 e XB 6020;

GRUPO II

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV 2800;
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: SP 2R02;
EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 304 e BRS 310;
INSTITUTO AGRONÓMICO DE PERNAMBUCO - IPA: IPA 8602502;
MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS 4420, DKB550, DKB 540, AG 1080, DKB 590, AS 4639, AG1090, AG1085, K200, AS4650 e DKB530;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Precioso.

GRUPO III

MONSANTO DO BRASIL LTDA: Volumax;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: Catissorgo.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 16	11 a 17
Aquidabã	11 a 16	10 a 18
Aracaju	10 a 17	10 a 18
Araúá	10 a 18	10 a 18
Areia Branca	11 a 17	10 a 18
Barra dos Coqueiros	11 a 17	10 a 18
Boquim	11 a 17	10 a 18
Brejo Grande	14 a 17	14 a 18
Campo do Brito	11 a 17	10 a 18
Canhoba	11 a 16	11 a 17
Canindé de São Francisco	11 a 14	10 a 15
Capela	10 a 17	10 a 18
Carira	10 a 18	10 a 18
Carmópolis	11 a 16	10 a 18
Cedro de São João	11 a 16	10 a 17
Cristinápolis	11 a 17	10 a 18
Cumbe	10 a 18	10 a 18
Divina Pastora	10 a 17	10 a 18
Estância	13 a 18	13 a 18
Feira Nova	10 a 18	10 a 18
Frei Paulo	10 a 17	10 a 18
Gararu	11 a 14	11 a 15
General Maynard	11 a 16	10 a 18
Gracho Cardoso	11 a 17	10 a 18
Ilha das Flores	12 a 17	11 a 18
Indiaroba	13 a 18	13 a 18
Itabaiana	10 a 17	10 a 18
Itabaianinha	11 a 17	10 a 18
Itabi	11 a 16	11 a 17
Itaporanga d'Ajuda	13 a 17	13 a 18
Japaratuba	10 a 16	10 a 18
Japoatã	11 a 16	10 a 18
Lagarto	11 a 17	10 a 18
Laranjeiras	11 a 17	10 a 18
Macambira	10 a 17	10 a 18
Malhada dos Bois	11 a 16	10 a 18
Malhador	11 a 17	10 a 18
Maruim	11 a 16	10 a 18
Moita Bonita	10 a 17	10 a 18
Monte Alegre de Sergipe	11 a 15	10 a 16
Muribeca	11 a 17	10 a 18
Neópolis	12 a 15	11 a 17
Nossa Senhora Aparecida	10 a 18	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 18	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 16	11 a 17
Nossa Senhora do Socorro	10 a 17	10 a 18
Pacatuba	14 a 17	14 a 18
Pedra Mole	11 a 17	10 a 18
Pedrinhas	11 a 17	10 a 18
Pinhão	11 a 17	10 a 18
Pirambu	14 a 17	14 a 18
Poço Redondo	11 a 14	10 a 15
Poço Verde	12 a 16	11 a 17
Porto da Folha	11 a 14	10 a 15
Propriá	11 a 16	11 a 17
Riachão do Dantas	11 a 16	11 a 18
Riachuelo	11 a 17	10 a 18
Ribeirópolis	10 a 18	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 16	10 a 18
Salgado	10 a 17	10 a 18

Santa Luzia do Itanhy	10 a 18	10 a 18
Santa Rosa de Lima	10 a 17	10 a 18
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 17
Santo Amaro das Brotas	11 a 16	10 a 18
São Cristóvão	10 a 17	10 a 18
São Domingos	11 a 17	10 a 18
São Francisco	11 a 16	10 a 18
São Miguel do Aleixo	10 a 18	10 a 18
Simão Dias	12 a 16	10 a 18
Siriri	10 a 17	10 a 18
Telha	11 a 16	11 a 17
Tobias Barreto	12 a 16	11 a 17
Tomar do Geru	12 a 17	10 a 18
Umbaúba	11 a 17	10 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 17
Aracaju	10 a 16	10 a 17
Araúá	10 a 16	10 a 17
Areia Branca	10 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	10 a 17
Boquim	10 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 16	14 a 16
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	10 a 17
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	10 a 17	10 a 18
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 16	13 a 17
Feira Nova	10 a 17	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	12 a 16	11 a 16
Indiaroba	13 a 16	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 17
Japarutuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	10 a 16	10 a 17
Maruim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 15	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 15	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16
Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanhy	10 a 16	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 16
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	12 a 15	10 a 17
Siriri	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	12 a 15	11 a 16
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17

Umbaúba	11 a 16	10 a 17
---------	---------	---------

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	11 a 15	11 a 16
Aquidabã	11 a 15	10 a 17
Aracaju	10 a 16	10 a 17
Araúá	10 a 17	10 a 17
Areia Branca	11 a 16	10 a 17
Barra dos Coqueiros	11 a 16	11 a 17
Boquim	10 a 16	10 a 17
Brejo Grande	14 a 16	14 a 16
Campo do Brito	11 a 16	10 a 17
Canhoba	11 a 15	11 a 16
Capela	10 a 16	10 a 17
Carira	10 a 17	10 a 17
Carmópolis	11 a 15	10 a 17
Cedro de São João	11 a 15	10 a 16
Cristinápolis	11 a 16	10 a 17
Cumbe	11 a 16	10 a 18
Divina Pastora	10 a 16	10 a 17
Estância	13 a 17	13 a 17
Feira Nova	10 a 16	10 a 18
Frei Paulo	10 a 16	10 a 18
General Maynard	11 a 15	10 a 17
Gracho Cardoso	11 a 16	10 a 17
Ilha das Flores	12 a 16	11 a 16
Indiaroba	13 a 17	13 a 17
Itabaiana	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	11 a 16	10 a 17
Itabi	11 a 15	11 a 16
Itaporanga d'Ajuda	13 a 16	13 a 17
Japaratuba	10 a 15	10 a 17
Japoatã	11 a 15	10 a 17
Lagarto	11 a 16	10 a 17
Laranjeiras	11 a 16	10 a 17
Macambira	10 a 16	10 a 17
Malhada dos Bois	11 a 15	10 a 17
Malhador	10 a 16	10 a 17
Maruim	11 a 15	10 a 17
Moita Bonita	10 a 16	10 a 17
Muribeca	11 a 16	10 a 17
Neópolis	12 a 15	11 a 16
Nossa Senhora Aparecida	10 a 17	10 a 18
Nossa Senhora da Glória	11 a 17	10 a 18
Nossa Senhora das Dores	10 a 16	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes	11 a 15	11 a 16
Nossa Senhora do Socorro	10 a 16	10 a 17
Pacatuba	14 a 16	14 a 16
Pedra Mole	11 a 16	10 a 17
Pedrinhas	11 a 16	10 a 17
Pinhão	11 a 16	10 a 17
Pirambu	14 a 16	14 a 17
Poço Verde	12 a 15	11 a 16
Propriá	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	11 a 15	11 a 17
Riachuelo	11 a 16	10 a 17
Ribeirópolis	10 a 17	10 a 18
Rosário do Catete	11 a 15	10 a 17
Salgado	10 a 16	10 a 17
Santa Luzia do Itanhy	10 a 17	10 a 17
Santa Rosa de Lima	10 a 16	10 a 17
Santana do São Francisco	12 a 15	11 a 16
Santo Amaro das Brotas	11 a 15	10 a 17
São Cristóvão	10 a 16	10 a 17
São Domingos	11 a 16	10 a 17
São Francisco	11 a 15	10 a 17
São Miguel do Aleixo	10 a 17	10 a 18
Simão Dias	12 a 15	10 a 17
Siriri	10 a 16	10 a 17
Telha	11 a 15	11 a 16
Tobias Barreto	12 a 15	11 a 16
Tomar do Geru	12 a 16	10 a 17
Umbaúba	11 a 16	10 a 17